

Ouro Preto, 09 de abril de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **março de 2024**, no valor total de R\$ 7.452,69 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:889901926
68

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.04.09 17:50:17 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 3

E - Estimativo

Vencimento: 09-04-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.452,69 Saldo Atual: 73.998,09

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. MARÇO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 09/04/2024

L. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.452,69 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.452,69

Data: 09/04/2024

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.452,69 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]
 Agência: 0136
 Conta: 5508
 Cheques: 4ED

Ouro Preto, 20 de 04 de 24

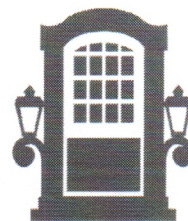
[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

01



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Abril de 2024.

JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

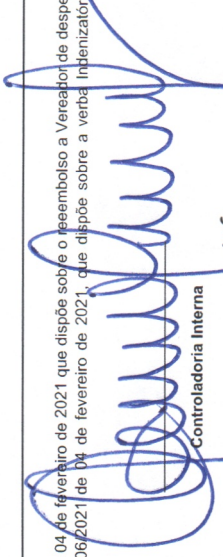
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.04.05 14:17:24 -03'00'

Júlio César Ribeiro Gori
Vereador(a)

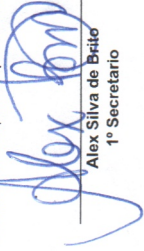


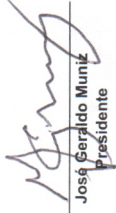
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação de veículo para o exercício do mandato parlamentar	demonstrativo de locação nº 00000564	3000,00
31	Auto Posto S F Centio L TDA	04.625.030/0001-44	Pagamento referente a abastecimento do veículo.	NF-e 000007652	952,69
31	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a serviço de assessoria jurídica.	NF-e 40	3500,00
TOTAL					7452,69
SALDO					547,31

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.


 Controladoria Interna
 Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Alex Silva de Brito
 1º Secretário


 José Geraldo Muniz
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Razão Social: Motocar Locações
de Veículos Ltda - ME

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº
0000564

Emissão: 28/03/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: São Bartolomeu

[REDACTED] /MG CEP: 35400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
Período de pagamento: 01/03/2024 a 31/03/2024			

TOTAL

3.000,00

DADOS ADICIONAIS:

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
LTDA - ME
13.319.680/0001-52

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
RECEBEDOR

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

Nº: 0000564

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], com sede à [REDAZIDO] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	HB20 1.0	2021	RFE9A93	01/01/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$3.000,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

5- SEGURO

5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressadamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **JULIO CESAR RIBEIRO GORI**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a **LOCATÁRIA** deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da **LOCADORA**. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da **LOCATÁRIA** por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A **LOCATÁRIA** é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a **LOCADORA** e os empregados da **LOCATÁRIA** designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da **LOCATÁRIA**, que se obriga a saldá-las na época devida.

7 - DO FATURAMENTO:

- 7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.
- 7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.
- 7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

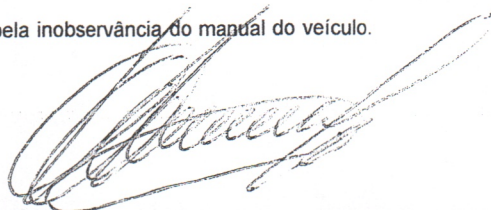
8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

- 8.1 – O período de validade do presente contrato é de 182 DIAS, com início em 01/01/2024 a 30/06/2024.
- 8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.
- 8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 182 dias.
- 8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:
- 8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.
- 8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.
- 8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.
- 8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATÁRIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.
- 8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

- 9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.
- 9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.
- 9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.
- 9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.
- 9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.
- 9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.
- 9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.
- 9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.
- 9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.
- 9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.



9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

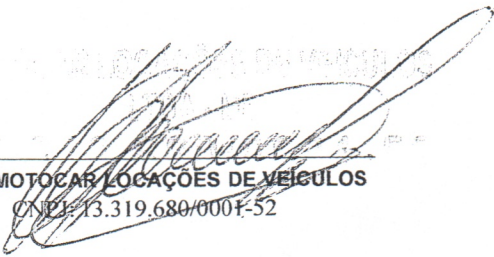
9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de Janeiro de 2024.


MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
CNPJ: 13.319.680/0001-52


JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CNPJ: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

40/NFe



Número / Série 40 / NFe Emissão 01/04/2024 13:36:18 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 01/04/2024 Código de verificação 20YA.OZC9.DZ6U.90H5 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304
Email:
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:
Email: gorivereador@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios de 01 a 31 de março de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 40, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/20YA.OZC9.DZ6U.90H5>

Data: 01/04/2024

Assinatura:

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.04.01
13:42:31 -03'00'



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº [REDACTED]

No período de 01 a 31 de março de 2024, foram prestados os seguintes serviços/orientações de assessoria jurídica em relação a:

Representações:

- 41/2024: Representação à ARISB em relação a cobrança de taxas indevidas por parte da Concessionária SANEOURO.
- 45/2024: Representação à Vale S.A. Considerando os danos causados pela Empresa Tecnosonda S/A em decorrência da passagem de maquinário pesado, na prestação de serviços a Vale S.A, que a Vale tome as medidas cabíveis para a realização da restauração do muro de gabião e de qualquer outro dano ocasionado na Rua do Lírio.
- 52/2024: Representação à Vale S.A. e Samarco, priorizar contratação de empresas localizadas no município de Ouro Preto.

Requerimentos:

- 58/2024: Contratação – Processo Licitatório 290/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 079/2022, celebrado entre a Prefeitura e a Empresa Sandro Rodrigues Pinto.
- 62/2024: Receita X Despesas da administração pública, município de Ouro Preto no ano de 2023.
- 66/2024: Chefia de Gabinete, o Sr. Zaqueu Astoni Moreira, prestação de contas dos gastos realizados no gabinete no ano de 2023.
- 71/2024: Adesão nº 004/2024 – para contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais recapeamentos serviços de aplicação asfáltica e no município de Ouro Preto – 3T Construções Ltda – Valor R\$ 70.815.699,33.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- 82/2024: Processo de Inexigibilidade nº 001/2024 que tem por objeto o fornecimento de bica corrida a fim de realizar manutenção de estradas vicinais no município de Ouro Preto. BEMIL Beneficiamento de Minérios, valor global de R\$ 750.000,00.
- 86/2024: Obra de drenagem conduzida pela empresa 3T Logística e Equipamentos Ltda, no Trecho 02, bairro Dom Bosco – Cachoeira do Campo.

Indicações:

- 52/2024: Considerando que o Chefe do Executivo declara não ter assinado digitalmente a Certidão de Regularidade de Atividade quanto ao uso e à ocupação do solo Municipal, e o Termo de Anuência, relativos o desenvolvimento das atividades do empreendimento LEÃO DE FERRO MINERAÇÃO LTDA. no Distrito de Antônio Pereira. Solicitamos, respeitosamente, ao Executivo Municipal que realize o afastamento provisório dos Cargos, os senhores: Sr. Zaqueu Astoni Moreira e o Sr. Diogo Ribeiro dos Santos, até que seja elucidado o ocorrido.

Projetos:

Reuniões/orientações com o parlamentar relativas ao projetos de lei:

- PLC 94/2024: Altera a Lei Complementar Municipal nº178, de 21 de novembro de 1980, que institui o Código de Posturas de Ouro Preto.
- PLC 95/2024: Institui a Casa da Juventude no Município de Ouro Preto e dá outras providências.
- PLO 677/2024: Institui prazo para pagamento de artistas locais contratados pelo Poder Público no Município de Ouro Preto.
- PLO 680/2024: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o Lar São Vicente de Paulo.
- PLO 502/2023: Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências.
- PLO 681/2024: Dispõe sobre preferencial atendimento pessoas com a fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.
- PLC 97/2024: Dá força legislativa ao Acordo Coletivo celebrado entre o Município de Ouro Preto e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Ouro Preto /SINDSFOP.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- PLO 685/2024: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos, proventos de aposentadoria dos servidores inativos, pensão por morte decorrente do regime próprio de previdência e gratificações dos servidores comissionados de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.
- PLO 686/2024: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ativos e aos agentes políticos da Câmara Municipal de Ouro Preto.
- PLC 96/2024: Altera a Lei Complementar Municipal 21, de 1 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.
- PLO 682/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio das tarifas de água e esgoto em favor da Associação Comunitária de Moradores do bairro Gouveia.
- PLO 683/2024: Inclui no Plano Plurianual o Fundo Municipal de Fiscalização FMF, criado pela Lei 1 432 de 21 de dezembro de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024.
- PLO 684/2024: Autoriza o Município de Ouro Preto a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Preto - APAE.

WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

Cláusula segunda - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

Cláusula terceira - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Cláusula quarta - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

Cláusula quinta - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

Cláusula sexta - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Cláusula sétima - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula oitava - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

Cláusula nona - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

Cláusula décima - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

Willer

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

Contratado: WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078

Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000007552

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284
CENTRO
CEP: 35400-000
OURO PRETO - MG
Fone: () -

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000007552
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0404-6250-3000-0144-5500-1000-0075-5210-2529-9732

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

4611413450014

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131245890508434 01/04/2024 11:09:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/04/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

01/04/2024

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:09:28

OURO PRETO

MG

ISENTO

FATURA

TÍTULO: 871247 VENCIMENTO: 20/04/2024 VALOR: 952.69

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

952,69

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

952,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCMSH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	13,0000	5,57	72,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	95,2558	5,59	532,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	14,0177	5,64	79,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	46,4948	5,78	268,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 359,36 (37,72%), Federal R\$128,14(13,45%), Estadual R\$231,21(24,27%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 567738, 5688989, 570688, 572108, 573707, 576221, 577005 PLACAS: EBA8F11E RFE6A33

RESERVADO AO FISCO

Recebemos
memassman
01/04/2024

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**BENEFICIÁRIO: Vereador Júlio César Ribeiro Gori****VEÍCULO: HB20 – RFE9A93 e Golf EBA8F11****ANO: 2024****PLACA: RFE9A93 e Golf EBA8F11****MÊS: Março**

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
04	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
05	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - Golf EBA8F11	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar e participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
06	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
07	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - Golf EBA8F11	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar.
11	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.

12	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - GolfEBA8F11	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
13	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
14	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoço, gabinete e retorno a São Bartolomeu.
15	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	76	Júlio Gori	Participação na Sessão Solene “Medalha Mérito Educacional” e “Medalha Mulher Destaque” – Centro de Artes e Convenções da UFOP.
18	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - GolfEBA8F11	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
19	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - GolfEBA8F11	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, saída para almoço, retorno a Câmara Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
20	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
21	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, saída para almoço, participação 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoço, retorno a São Bartolomeu.
22	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	77	Júlio Gori	Visita às obras do Residencial Dom Bosco Distrito de Cachoeira do Campo, gabinete parlamentar.
25	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 – RFE9A93	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
26	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, saída para almoço, retorno a Câmara Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

	Bartolomeu - Golf EBA8F11				
27	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 - RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar.	
28	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - HB20 - RFE9A93	77	Júlio Gori	Fiscalização grades e buiros na Avenida Juscelino Kubitschek.	
30	São Bartolomeu x Maciel x Glaura x Cachoeira do Campo x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu - Golf EBA8F11	58	Júlio Gori	Fiscalização nas localidades de Maciel, Engenho d'água e Glaura.	
	Total KM	1.491 km	✓		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 05/04/2024.

JULIO CESAR

RIBEIRO

GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
 GORI:01223334627
 Dados: 2024.04.08 13:14:33
 -03'00'

BENEFICIÁRIO

$4890 - RFE9A93 = 983 \text{ Km} \div 7 = 140,43 * 5,78 = 811,68$
 $GOLF - EBA8F11 = 508 \text{ Km} \div 7 = 72,57 * 5,78 = 419,46$

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PRÓSPER ROLIM, 1134 - CENTRO, CEP 35400000
 0689-4810 - MG
 CNPJ: 06.52503000/44 IE: 4611413450014 Fone:
 099-600-6138/81NE RODRIGUES Data: 05/03/2024 Hora: 14:18:05

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 537738
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CPF/NPJ: [REDACTED] ISENTO
 Endereço: GISELAINE RODRIGUES
 CHAS 11 KM: 123390 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	14,018	5,64	79,26

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: META A PRAZO
 VALOR: R\$ 79,26 (Setenta e Nove Reais e Seis Centavos)

ASSINATURA

Vendedor: GISELAINE RODRIGUES
 42591 - GISELAINE RODRIGUES
 IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

H020 - RFE 9A93 = R\$ 650,29
 GOLF - EDA 8J11 = R\$ 302,40

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PRÓSPER ROLIM, 1134 - CENTRO, CEP 35400000
 0689-4810 - MG
 CNPJ: 06.52503000/44 IE: 4611413450014 Fone:
 099-600-6138/81NE RODRIGUES Data: 08/03/2024 Hora: 19:18:26

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 538969
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CPF/NPJ: [REDACTED] ISENTO
 Endereço: DYONATA CHAVES
 CHAS 11 KM: 62063 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	33,076	5,59	184,89

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: META A PRAZO
 VALOR: R\$ 184,89 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

ASSINATURA

Vendedor: DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
 43161 - DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
 IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PRÓSPER ROLIM, 1134 - CENTRO, CEP 35400000
 0689-4810 - MG
 CNPJ: 06.52503000/44 IE: 4611413450014 Fone:
 099-600-6138/81NE RODRIGUES Data: 12/03/2024 Hora: 20:39:15

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 570688
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CPF/NPJ: [REDACTED] ISENTO
 Endereço: DYONATA CHAVES
 CHAS 11 KM: 123480 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	14,000	5,59	78,26

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: META A PRAZO
 VALOR: R\$ 78,26 (Setenta e Oito Reais e vinte e Seis Centavos)

ASSINATURA

Vendedor: DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
 43161 - DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
 IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

IT Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP 35400000
OURinhos - MG

CNPJ: 04625030000134 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: MARCELO NETO Data: 15/03/2024 Hora: 22:10:19

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 572106

Cliente: 4944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/INPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: MARCELO NETO

EBANHO: 93 KM: 62449 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	35,181	5,59	196,66

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: META A PRAZO

VA OR: R\$ 196,66 (Cento e Noventa e Seis Reais e

Sessenta e Seis Centavos)

ASSINATURA

Vendedores:

42301 - MARCELO NETO

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnosistemas.com.br

www.tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP 35400000
OURinhos - MG

CNPJ: 04625030000134 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: MARCELO NETO Data: 19/03/2024 Hora: 20:27:28

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 573707

Cliente: 4944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/INPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: MARCELO NETO

EBANHO: 11 KM: 123766 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,59	72,67

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: META A PRAZO

VA OR: R\$ 72,67 (Setenta e Dois Reais e

Sete Centavos)

ASSINATURA

Vendedores:

42301 - MARCELO NETO

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP 35400000
OURinhos - MG

CNPJ: 04625030000134 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: DAVIDSON JUNIO TEIXEIRA Data: 26/03/2024 Hora: 11:50:19

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 576221

Cliente: 4944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/INPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: DAVIDSON JUNIO TEIXEIRA

EBANHO: 11 KM: 123871 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,57	72,41

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: META A PRAZO

VA OR: R\$ 72,41 (Setenta e Dois Reais e

Quarenta e Um Centavos)

ASSINATURA

Vendedores:

44391 - DENIS PEREIRA MARTINS

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnosistemas.com.br

www.tecnosistemas.com.br

23

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
RUE PADRE ROLIM, N. 204, CENTRO, CEP 35400000
OURO PRETO - MG

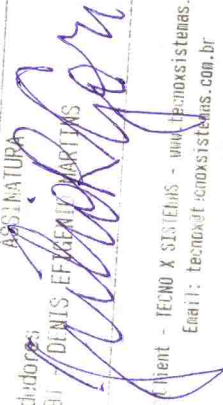
CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: H&A ANGELA DA CUSTIA Data: 28/03/2024 Hora: 13:14:14

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

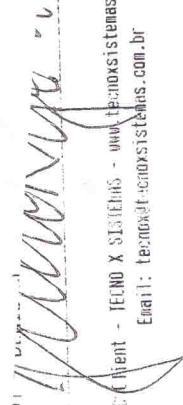
COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 577005
Cliente: 44944 - JUIZ DE CESAR RIBEIRO GORI
CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO
Operador: WAKIA ANGELA DA COSTA
RF: 3193 KH: 62981 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preço	Total R\$
GAZOLINA COMUM	46,495	5,78	268,74

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VALOR: R\$ 268,74 (Duzentos e Sessenta e Jito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

ASSINATURA
Vendedores
44351 - DENIS EFFICIENT MARTINS


10 Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnodat@tecnosistemas.com.br

44351


10 Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnodat@tecnosistemas.com.br

R\$ 268,74
o Real

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO PENAVAM

00961697423

PLACA EXERCÍCIO
EBA8F11 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2007 2008

NUMERO DO CRV
223376060118



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA BIC/CLA CAT
30305855458 ****

MARCA/MODELO/VERSÃO

VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE

ESPECIE/TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR/DE CHASSI
*******/** 9BWEC41J984017627**

COR PR-DOMINANTE COMBUSTIVEL
PRETA GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA
116CV/1984

PESO BRUTO TOTAL
1.77

MOTOR
CBP600372

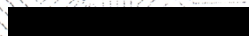
CMV
2.77

EIXOS LOTAÇÃO
2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/CNPJ



LOCAL
OURO PRETO MG

DATA

11/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

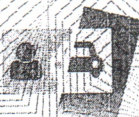
DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUIAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Basta ir para o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter em mãos o documento físico do seu veículo, assim como o número do seu licenciamento.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:
 - consultar suas informações e pagar o licenciamento diretamente
 - acessar a versão digital de CDT - Carteira Digital de Trânsito
 - acessar a versão digital do Certificado de Licenciamento por Veículo Digital
 - consultar o licenciamento de outros veículos
 - incluir o seu veículo no licenciamento
 - acessar o aplicativo Vio



Basta agora ir à Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e ter na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

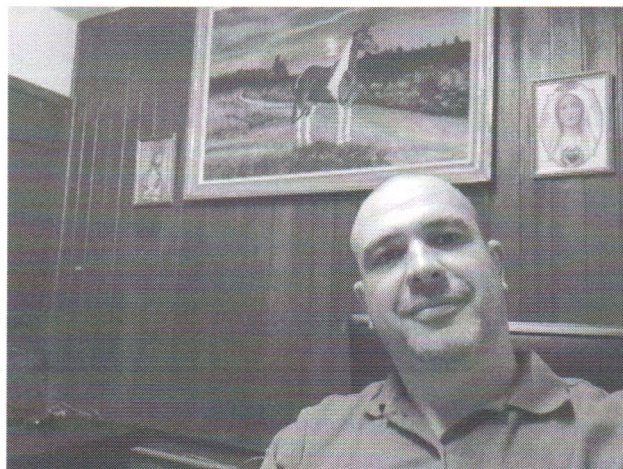
[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
26/03/2024	15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
21/03/2024	14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
19/03/2024	13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto..	PRESENTE	
14/03/2024	12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
12/03/2024	11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
07/03/2024	10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
05/03/2024	9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2024.	PRESENTE	
29/02/2024	8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
27/02/2024	7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
22/02/2024	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/02/2024	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
15/02/2024	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
08/02/2024	3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
06/02/2024	2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
01/02/2024	1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
26/12/2023	79ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
21/12/2023	78ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2023.	PRESENTE	
19/12/2023	77ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
14/12/2023	76ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
12/12/2023	75ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
07/12/2023	74ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
05/12/2023	73ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	



08/03/2024 – Gabinete



15/03/2024 – Sessão Solene Medalha Mérito Educacional – Centro de Artes e Convenções da UFOP.



15/03/2024 – Sessão Solene Medalha Medalha Mulher Destaque – Centro de Artes e Convenções da UFOP.



22/03/2024 – Fiscalização Residencial Dom Bosco – Cachoeira do Campo



22/03/2024 – Fiscalização Residencial Dom Bosco – Cachoeira do Campo



22/03/2024 – Fiscalização Residencial Dom Bosco – Cachoeira do Campo



28/03/2024 – Fiscalização Avenida Juscelino Kubitschek (grades e bueiros) – Ouro Preto,;



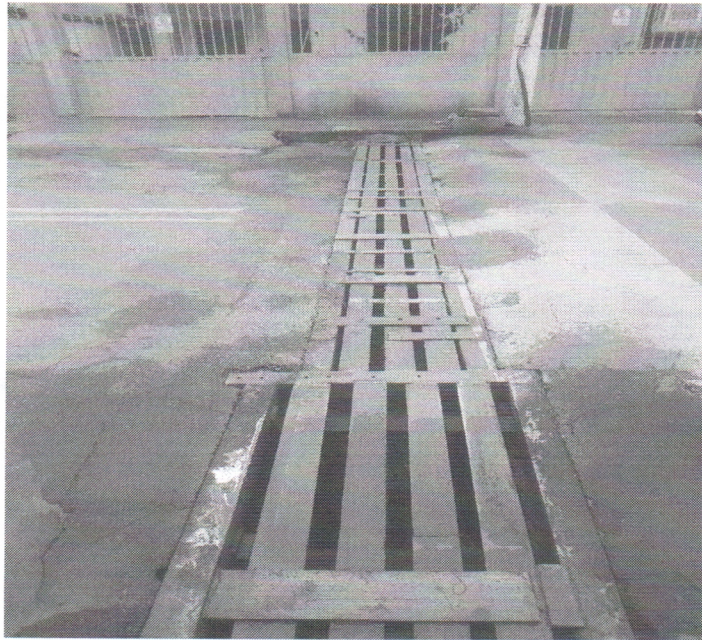
28/03/2024 – Fiscalização Avenida Juscelino Kubitschek (grades e bueiros)
Ouro Preto



28/03/2024 – Fiscalização Avenida Juscelino Kubitschek (grades e bueiros)
– Ouro Preto.



28/03/2024 – Fiscalização Avenida Juscelino Kubitschek (grades e bueiros) –
Ouro Preto



28/03/2024 – Fiscalização Avenida Juscelino Kubitschek (grades e bueiros) –
Ouro Preto



30/03/2024 – Fiscalização localidade Maciel, Engenho d água e Glaura.



30/03/2024 – Fiscalização localidade Maciel, Engenho d água e Glaura.



30/03/2024 – Fiscalização localidade Maciel, Engenho d água e Glaura.

10/04/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 10/04/2024

TERMINAL: 5702

HORA: 15:17:45

NSU:000929

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.452,69

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente